



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA DA 870ª (octocentésima septuagésima)
Sessão do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Pernambuco
realizada em 25 de julho de 1991.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 25 (vinte e cinco) de julho de 1991 (mil novecentos e noventa e um), sede seccional, situada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 235, Recife/PE, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, sob a presidência do Conselheiro Jorge da Costa Pinto Neves e secretariada pelos Conselheiros Hélio Fernando Montenegro Burgos e Edla Magalhães Lyra. Presentes, ainda os Conselheiros Rogério Neves Baptista, Albérico Gomes Guerra, Ana Maria Oliveira de Moura, Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley, Antonio Miranda de Oliveira Correia, Aurílio Amorim Araújo, Célio Avelino de Andrade, Clóvis Ribeiro do Rego Melo, Edilson Fernando Tavares de Araújo, João Belarmino Filho, João Pinheiro Lins, Joaquim Bezerra de Medeiros, Laura Cândida Dubourcq de Barros, Marconi Catulo da Silva Dourado, Maria Rollemburg Barreto Freire, Mozart Cordeiro, Nicodemus Lopes Pereira, Otávio Garibaldi Pinto e Raimundo Gomes de Barros. Ausentes os Conselheiros Luiz Carlos Álvares de Andrade e Marcelo Antônio Brandão Lopes, sendo que este último justificou sua ausência por meio de telegrama. Presentes os membros natos Joaquim Correia de Carvalho Junior e Dorany de Sá Barreto Sampaio. Antes de iniciar os trabalhos desta Sessão, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves informou ao Conselho o pedido de licença do Conselheiro Clóvis Ribeiro do Régo Melo, solicitando ao Conselho que deliberasse sobre a escolha do advogado que substituirá o Conselheiro recém licenciado. Para o lugar do Conselheiro Clóvis Ribeiro do Régo Melo foi sugerido o nome do advogado Eurico de Farias Reis. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. O Conselheiro recém-eleito, Eurico de Farias Reis, presente à Sessão, tomou posse. A saudação aos novos advogados foi feita pelo Conselheiro Advogado Raimundo Gomes de Barros. Em prosseguimento, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves passou a palavra à 2ª Secretaria Edla Magalhães Lyra para a lei-

001/88-5.000-4/91



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-2-

leitura do compromisso. Prestaram compromisso os seguintes advogados e estagiários. ADVOGADOS INSCRIÇÃO DEFINITIVA: Ailza Maria Tavares de Melo, Aldenor Sousa de Oliveira, Almir Queiroz dos Santos, Ana Lucia de Mattos Guedes, Antonia Creusa de Almeida Gomes, Antônio Ferreira de Melo, Carlos Alberto Lopes dos Santos, Cecília Rodrigues de Aragão, Cláudia Seabra Alves Coutinho, Eliano Leite da Silva, Flávio Germano de Sena Teixeira, Francisco Batista de Albuquerque, Geraldino Santiago Sinô, Ione Gomes Diniz, João Gleuber Japiassú de Oliveira, José Bezerra de Lima, José Claudio Galvão da Cruz, José Sigifroi Serbino Sampaio, José de Siqueira Silva, José Targino de Araújo Neto, José Vidal da Silva Irmão, Josué Rodrigues de Carvalho, Jucyara da Silva, Liezid Alvaro Interaminense, Lucélia Maria Pachêco Vaz Manso, Lucia Dalva Medeiros, Luiz Barbosa de França, Luiz Galvão Idelbrando, Maria do Carmo Caitano da Silva, Maria Fernanda Ramos Pina, Maria Gilda de Freitas Araújo, Maria de Lourdes Bernardo da Cunha, Odemiro Anunciação Pires Bicheiro, Paulo de Lira Souza Campos, Roberto Pinto Filho e Suzete Gomes dos Santos . ADVOGADOS INSCRIÇÃO PROVISÓRIA: Alvibar Cardozo Moraes, Bartolomeu Tavares de Oliveira, Eber Lucena dos Santos, Edmilda da Silva Carvalho, Edvaldo Maciel Tavares, Fernando Van Der Linden de Vasconcelos Coelho, Francisco Bizerra Rufino, Hênio Teixeira de Barros, Henrique Kelsen Alencar Ferreira Lima, Isabel Maria Vilanova Carneiro , José Ferreira Lima, Jussara de Melo Mafra, Laurenice Bezerra Lopes, Lydia Teixeira Zirpoli, Luzimar Gonçalves da Silva, Manoel Maria de Araújo Filho, Marcos André Silva Brandão, Marden Moutinho de Oliveira e Silva, Maria da Conceição Almeida, Maria Marcia Bezerra de Lima, Nelma Suely Lopes da Silva, Paulo Rogério Pereira Torreão, Raul Martins, Rosineide Rodrigues do Nascimento, Sebastiana de Lourdes da Silva, Severino Ramos de Oliveira, Sandra de Lima Correia, Sonia Valença de Sousa, Valéria Schuler da Rocha, Valter Nonato Meireles e Zélia Maria Figueirôa Leitão. INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIOS: Antonio Alexandre de Medeiros, Bento Alexandre Ferreira Campos, Eleonóra Maria de Lemos Dantas, Fabiana de Cássia Vasconcelos Alcântara, Francisco José Gomes da Costa, Geanette Gracinda Barros Aguiar, Jane Cláudia Rocha Rodrigues, João Carlos Pinheiro do Amaral, Josael Ferreira Maia Junior, Maria Bernardete Lino da Silva, Maria Célia da Costa Leão, Michael Luiz Bezerra Pavão, Miguel Feliciano da Silva , Paulo Murilo Mauricio da Fonseca, Sérgio de Carvalho Gomes Moreira,

001/88-5.000-4/91



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-3-

Soraya Sá Campos Ferreira e Suzy Patricia de Oliveira Viana. Em seguida, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves pediu ao 1º Secretário Hélio Fernando Montenegro Burgos que procedesse a leitura do Expediente. O Expediente constou do seguinte: 01) Ofício TRT-SCR-014/91, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, encaminhando cópia do ofício GP nº 325/91 e Instrução Normativa nº 02/91, do Tribunal Superior do Trabalho, sendo que a prefalada Instrução Normativa interpreta o art. 40, da Lei nº 8.177/91, que trata dos depósitos recursais no âmbito da Justiça do Trabalho . 02) Ofício nº 4986/91, da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, encaminhando cópia do apelo formulado pelo Deputado Oséas Moraes à Redatora Chefe do Jornal Diário de Pernambuco, no sentido de que esse jornal continue publicando a secção intitulada "Prontuário do DOPS" e que seja colocado no seu rodapé o seguinte texto: Esta Secção é possível devido à iniciativa da Comissão de Pesquisa e Levantamento sobre Presos Políticos Mortos e Desaparecidos no Brasil, que requereu a abertura dos arquivos órgãos de repressão - DOPS, IPT e IML". Justifica o apelo lembrando que "graças ao trabalho da Comissão de Pesquisa e Levantamento sobre Presos Políticos Mortos e Desaparecidos no Brasil, é possível tirarmos do ocultismo os nomes e os momentos históricos vividos pelos nossos personagens que dedicaram suas vidas pela conquista da democracia e por um País com mais igualdade econômica e justiça social. 03) Ofício do Conselho Federal da OAB, datado de 15 de julho p.p. através do qual o Sr. Presidente daquele Conselho encaminha cópia do ofício enviado ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, solicitando as providências cabíveis no âmbito desse Governo para que seja oferecida ao advogado Gilberto Marques de Melo a segurança necessária para o desempenho de seu mister. 04) Ofício SD.91/06388 da OAB, Secção de São Paulo, comunicando que a pena de suspensão do exercício profissional aplicada à advogada Margarida Maria Machado Damásio em 09 de outubro de 1990, comunicada a esta Seccional através do ofício SD.90/11924 , foi considerada cumprida em 26 de junho p.p. 05) Ofício Circular nº 617/SCSI/91, da OAB, Secção do Rio de Janeiro, comunicando a suspensão do exercício profissional, até que obtenha aprovação em exame de que trata o inciso IV, do art. 110, da Lei 4.215/63, o advogado João José Pimenta Bueno, insc. 38.934. 06) Ofício da 001/88-5.000-4/91



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-4-

OAB, Secção do Pará, datado de 08 de julho de 1991, encaminhando relação dos membros da Comissão de Direitos Humanos daquela Seccional. Explica no referido ofício que a ampliação dos participantes da CDH-PA deu-se há dois anos, em fase experimental. Inicialmente com as entidades que trabalham também na defesa dos direitos humanos. Consolidada essa experiência, foram incorporadas à Comissão, representantes das Polícias Civil, Militar e Federal. Esclarece, ainda, que a experiência produziu resultados positivos, com a celeridade das providências e o diálogo entre o advogado e a Polícia mais harmonioso. 07) Telex da Calcografia Cheques de Luxo Banknorte Ltda, oferecendo serviços de impressão de cédulas de identidade para advogados. Esclarece que a referida Carteira consta de todas as garantias contra falsificações e adulterações, diferentemente das atuais carteiras, feitas em impresso comum. 08) Carta ERBG nº 62, de 11 de julho de 1991, de Raimundo Gomes de Barros Advocacia Consultiva, encaminhando cópia da petição endereçada ao Superintendente da SUNAB, através da qual o signatário questiona a má aplicação da Lei 8.178/91, em detrimento dos consumidores. 09) Ofício Circular nº 020/91, da Confederação Nacional das Profissões Liberais, relacionando os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, de interesse da classe trabalhadora. 10) Correspondência do advogado Gilberto Marques de Melo, comunicando que, cumprindo designação desta Seccional, funcionou no julgamento, pelo Júri de Surubim, dos acusados de autoria material da morte do Advogado Evandro Cavalcanti. Informa, na mesma correspondência, que os acusados Valdeci Benicio de Sá, Betânia Carneiro dos Santos e Francisco Rodrigues de Souza, foram condenados a penas de 19 anos, cada um. Informa, ainda, que as providências do art. 56, § 2º, da Lei 4.215/63, foram tomadas perante a Subsecção local, através de sua Presidenta Dra. Nelma Cavalcanti. 11) Circular do Deputado Pedro Eurico de Barros e Silva, enviando cópia do projeto de lei que trata do controle e comercialização do produto COLA, cuja composição química contenha Tolueno e Fenol, substâncias químicas nocivas à saúde. O referido projeto visa inibir a comercialização do produto, comumente denominado como "cola de sapateiro", face a sua utilização por grande quantidade de crianças e adolescentes conhecidos como "menores

001/88-5.000-4/91



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-5-

de rua". 12) Ofício nº 183/91, da Câmara Municipal de Barreiros, encaminhando cópia do requerimento nº 140/91, do Vereador Pedro Paulo de Holanda Carvalho, solicitando que sejam oficiados os Exm^{os} Srs. Governador do Estado de Pernambuco e Secretário de Segurança Pública, bem como o Ministério Público daquela Cidade, no sentido de denunciar a essas autoridades o clima de terror e violência patrocinado pela "capangagem" da Usina Central Barreiros . 13) Ofício do Deputado Pedro Eurico de Barros e Silva, encaminhando cópia do Projeto de Lei, de sua autoria, que trata de Diretrizes Gerais da Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado de Pernambuco. O mencionado Projeto de Lei objetiva tornar eficazes os arts. 182 e 183 da Constituição da República e art. 144 da Constituição Estadual, tendo em vista a garantia da plena realização das Funções Sociais da Cidade e, notadamente, do Uso e Controle do Solo Urbano, bem como a fruição pela grande maioria da população de bens e serviços urbanos. 14) Ofício SD.91/05346, da OAB, Secção de São Paulo, comunicando que a pena de suspensão do exercício profissional aplicada ao advogado Omar Ali Kanbour em 16 de junho de 1988, comunicada a esta Seccional através do ofício SD.88/10071, de 17 de junho do mesmo ano, foi considerada cumprida em 04 de junho p.p. 15) Ofício SD.91/5735, da OAB, Secção de São Paulo, comunicando que foi aplicada ao advogado Ericsson Marassi, inscrito naquela Secção sob o nº 53.284, a pena de eliminação, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 111, do EOAB. 16) Ofício Circular nº 541/SCSI/91, da OAB, Secção do Rio de Janeiro, comunicando a suspensão do exercício profissional , até que obtenham aprovação em exame de que trata o inciso IV, do art. 110, da Lei 4.215/63, dos seguintes advogados: Getúlio Roque Vilela, Paulo José dos Santos, Alfredo Soares da Silva, Eliézio Henrique Pereira e Dilva Zilda Dias. 17) Circular nº 6/91, do Centro de Estudos das Sociedades de Advogados, relacionando as atividades daquele Centro no mês de maio p.p. 18) Ofício Circular nº 356/91, da OAB, Secção do Mato Grosso do Sul, informando que foi aplicada ao advogado Julio Cesar Frainer, inscrito naquela Secção sob o nº 2528, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de junho de 1991. 19) Ofício nº 017/91, da OAB, Secção do Distrito Federal, informando

001/88-5.000-4/91



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-6-

que a partir de 26 de junho p.p. ficou extinta a pena de suspensão do exercício profissional aplicada ao advogado Avenir Angelo Rosa Filho. 20) Ofício SD. 91/5650, da OAB, Secção de São Paulo, comunicando que foram aplicadas as advogados constantes da relação anexa, a pena de suspensão do exercício da advocacia. 21) Ofício Circular nº 009/91-GP, da OAB, Secção do Tocantins, encaminhando cópia da Liminar concedida pelo Egrégio Tribunal de Justiça daquele Estado, na Ação Direta de Inconstitucionalidade de lei estadual promovida por aquele Conselho. 22) Ofício nº 3386, de 20 de junho de 1991, da Câmara Municipal do Recife, comunicando que foi aprovado pelo Plenário daquela Casa Legislativa, o requerimento nº 1151/91, de autoria do Vereador José Neves Filho, subscrito pelos Vereadores André Campos e Claudio Borba, formulando votos de aplausos e congratulações a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, pela escolha do Dr. Arthur Pio dos Santos Neto como Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. 23) Ofício Circular nº 25/91, da OAB, Secção do Mato Grosso do Sul, informando que foi aplicada ao advogado Luiz Fernando Lago Escobar, inscrito naquela Secção sob o nº 1.150, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 11 de junho de 1991. 24) Ofício Circular nº 24/91, da OAB, Secção do Mato Grosso do Sul, informando que foi aplicada ao advogado Olívio Ulisses Otto, OAB/MS 2.502-B, a pena de eliminação do Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil. 25) Ofício nº 069/91-CLG, do Deputado Federal do PDT, Carlos Lupi, solicitando o envio, se possível, de documentação sobre os casos mais notórios de morosidade do Judiciário, tendo em vista seu interesse em participar das discussões sobre as medidas a serem tomadas para a modernização desse Poder. 27) Ofício nº 616/91-Circular, da OAB, Secção do Rio Grande do Sul, informando que foi aplicada à advogada Isabel Rodrigues Bellomo, OAB/RS 8377, a pena de suspensão do exercício profissional, por incursa nos incisos I, XIX, XXV e XXVII, do art. 103, da Lei 4.215/63. 28) Ofício Circular nº 007/91, da OAB, Secção do Pará, informando que foi aplicada a pena de suspensão do exercício da advocacia ao advogado Sérgio de Lima Nobre, no prazo de 30 (trinta) dias e até que comprove ter devolvido os autos que retém, em Cartório. 29) Ofício Circular nº 28/91, da OAB, Secção

001/88-5.000-4/91



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-7-

do Mato Grosso do Sul, comunicando que foi aplicada ao advogado Dion Ross Kasakoff, inscrito naquela Secção sob o nº 3121, a pena de suspensão do exercício da advocacia, pelo prazo de 60 (sesenta) dias, a contar de 21 de junho p.p. 30) Ofício Circular nº 026/91, da OAB, Secção do Mato Grosso do Sul, informando que foi aplicada ao advogado Luiz Fernando Lago Escobar, inscrito naquela Secção sob o nº 1.150, a pena de suspensão do exercício da advocacia pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas. 31) Ofício nº 893/91, da OAB, Secção do Rio de Janeiro, comunicando a imposição, por aquele Conselho, das penas aos advogados cuja relação segue em anexo. Em continuação, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Néves determinou que se iniciassem os trabalhos da Ordem do Dia. A ORDEM DO DIA constou do seguinte: 01) Processo nº 48/86-CED, representação contra a Bela. Maria Lucia Soares de Albuquerque, relatado pelo Conselheiro Joaquim Bezerra de Medeiros. Decidiu o Conselho, por unanimidade, conhecer os Embargos Infringentes, rejeitando a preliminar de prescrição e votando pela pena de censura, acompanhando o voto do relator. 02) Processo nº 68/88-CED, representação contra o Adv. Antonio Almir do Vale Reis, relatado pelo Conselheiro Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer do Relator, enviar o processo à Seccional do Piauí, onde o representado tem sua inscrição principal. 03) Processo nº 48/84-CED, representação contra o Advogado Affonso Rique Ferreira Junior, relatado pelo Conselheiro Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, determinar o arquivamento do processo, face à ocorrência da prescrição. 04) Processo nº 44/89-CED, representação contra a Advogada Maria das Graças Diletiere Costa Torres, relatado pela Conselheira Ana Maria Oliveira de Moura. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, converter o processo em diligência, para que se proceda a juntada aos autos das representações da Dra. Maria das Graças Diletiere Costa Torres. 05) Processo nº 39/86-CED, representação contra o Advogado Alcino César Tavares, relatado pelo Conselheiro Edilson Fernando Tavares de Araújo. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompa -

001/88-5.000-4/91



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-8-

nhando o parecer da Comissão, determinar o arquivamento do processo, face à ocorrência da prescrição. 06) Processo nº 35/86-CED, representação contra o Advogado Ivanildo de Oliveira Melo, relatado pelo Conselheiro Edilson Fernando Tavares de Araújo. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, determinar o arquivamento do processo, face à ocorrência da prescrição. 07) Processo nº 17/91-CDA, de interesse do Advogado Ernani Augusto VilaChan relatado pelo Conselheiro Mozart Cordeiro. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, remeter cópia do processo à Corregedoria Geral do Estado pedindo a apuração dos fatos e punição do Sr. Oficial da Justiça e ainda remeter cópia ao Ministério Público para instauração da Ação Penal. 08) Processo nº 18/91-CDA, de interesse do Advogado Jocel Correia Filho, relatado pelo Conselheiro Albérico Gomes Guerra. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, oficiar à Corregedoria do Estado para as devidas providências. 09) Processo nº 19/91-CDA, de interesse da Advogada Andréia de Miranda Borba, relatado pelo Conselheiro Albérico Gomes Guerra. Decidiu o Conselho, por maioria, arquivar o processo, contrariando o voto do relator, que sugeriu oficiar a postulante no sentido de refazer a peça vestibular, dando-lhe clareza e objetividade. 10) Processos nos 21 e 23/91-CDA, de interesse do Advogado Marcos Antonio de Andrade Silva, relatado pelo Conselheiro Albérico Gomes Guerra. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, comunicar os fatos ocorridos à Corregedoria do Estado, designar o Conselheiro Célio Avelino de Andrade para patrocinar ação penal contra o Exmo Sr. Juiz da Comarca de Barreiros, Dr. Dorgival Soares de Souza, como também desagravar o Advogado através da Coluna Advogar. 11) Processo nº 22/91-CDA, de interesse do Advogado Severino Siqueira Borges, relatado pelo Conselheiro Albérico Gomes Guerra. Decidiu o Conselho, por maioria, encaminhar o processo à Corregedoria para providências, vencidos os Conselheiros Ana Maria Oliveira de Moura, Laura Cândida Dubourcq de Barros, Marconi Catulo da Silva Dourado e Hélio Fernando Montenegro Burgos, que votavam pelo arquivamento. 12) Processo nº 04/91-CEI, representação contra o Sr. Venceslau Tavares Costa, relatado pelo Conselheiro Célio Avelino de Andrade. Decidiu o Conselho, por maioria, contrariando o voto do relator, remeter os autos ao Ministério Públ

001/88-5.000-4/91



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-9-

co para instauração da Ação Penal cabível. 13) Processo nº 05/91-CEI, representação contra o Sr. José Sucupira Ribeiro Pereira, relatado pelo Conselheiro Nicodemus Lopes Pereira. Decidiu o Conselho, por maioria, encaminhar o processo à Secretaria de Segurança Pública para apuração da denúncia, vencido o voto do Conselheiro Célio Avelino de Andrade. 14) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de prorrogação da inscrição provisória no Quadro de Advogados, de interesse de: Agrimal de França Costa, Alailza Cavalcante Rocha Clementino, Albergênia Ro - cha do Nascimento, Alberto Bechara Asfora, Ana Elisa Coutinho Regis, Christiane Soares Costa, Cynthia Queiroz de Castro Asfora , Eduardo Sant'Ana de Oliveira, José Laércio de Farias, José Sérgio Ferreira da Silva, Marilza Jota Queiroz Barbosa de Melo e Rosane de Freitas Martins, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, deferir os pedidos de prorrogação. 15) Pro -cesso da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a cancelamento da inscrição no Quadro de Advogados, de interesse de Marci - lio Albuquerque Cunha, relatado pelo Conselheiro Antonio Miranda de Oliveira Correia. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompan -hando o parecer da Comissão, determinar o cancelamento da inscri -ção. 16) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referen -te a pedido de desistência do pedido de cancelamento da inscrição no Quadro de Advogados de interesse de Walkiria Mendes de Albuquerque Maranhão, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o pare -cer da Comissão, deferir o pedido de desistência. 17) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de regis -tro de alteração contratual de sociedade de advogados, de intere -sse de Vicente Gouveia Filho - Advogados Associados S/C, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conse -lho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, deferir o pedido. 18) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas , referentes a anotação de incompatibilidade temporária, de intere -sse de Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho e Wellington Cabral Sa -raiva, relatados pelo Conselheiro Antonio Miranda de Oliveira Cor -reia. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o pare -



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-10-

cer da Comissão, deferir os pedidos de anotação de incompatibilidade de temporária. 19) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de cancelamento de inscrição no Quadro de Advogados, de interesse de Aubry de Lima Barros Filho, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, deferir o pedido de cancelamento. 20) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de prorrogação de inscrição provisória no Quadro de Advogados, de interesse de Alvaro José Hilleuy Filgueiras D'Amorim, Daniel Alvares Rodrigues e Roberto Vasconcelos Guimarães Filho, relatados pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, deferir os pedidos. 21) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de registro de sociedade de advogados de interesse de Escritório de Advocacia Dr. Dário Henrique S/C; Cunha Advogados Associados e Souzam Chaves e Pires Advogados Associados S/A, relatados pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, deferir os pedidos de registros das referidas sociedades. Em seguida, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves comunicou aos presentes o falecimento dos advogados Agamenon Cornélio da Silva e Jerônimo Almeida Pinheiro de Melo, solicitando votos de pesar e encaminhamento de ofícios às famílias enlutadas. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Srs. Presidente e Secretários da Sessão.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1991

JORGE DA COSTA PINTO NEVES
Presidente

HÉLIO FERNANDO MONTENEGRO BURGOS
1º Secretário

EDLA MAGALHÃES LYRA
2ª Secretária